

15 — A presente deliberação produz efeitos após a data da sua publicação.

15 de março de 2012. — O Conselho Diretivo: *Carlos Alberto do Maio Correia*, Presidente — *Maria Isabel de Jesus da Silva Marques Vicente*, Vice-Presidente.

205936226

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

### Despacho (extrato) n.º 4873/2012

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da referida lei, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o trabalhador José dos Santos Marques concluiu com sucesso o seu período experimental, na carreira e categoria de técnico superior, na sequência da celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro.

13 de março de 2012. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

205936323

Instituto da Água, I. P.

### Declaração de retificação n.º 497/2012

Nos termos e para efeitos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo despacho nor-

mativo n.º 35-A/2008, de 28 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145, de 29 de julho de 2008, alterado pelo despacho normativo n.º 13/2009, do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2009, torna-se público que, por lapso, o despacho n.º 3180/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 2 de março de 2012, saiu com incorreções, que assim se retificam:

1 — No corpo do 1.º parágrafo, onde se lê «[...] republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de janeiro» deve ler-se «[...] republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro».

2 — No segmento final da alínea a) do 2.º parágrafo, onde se lê «[...] republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de janeiro;» deve ler-se «[...] republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;».

3 — No segmento final da alínea b) do 2.º parágrafo, onde se lê «[...] republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de janeiro;» deve ler-se «[...] republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;».

4 — No segmento final da alínea c) do 2.º parágrafo, onde se lê «[...] republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de janeiro;» deve ler-se «[...] republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;».

29 de março de 2012. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente, *Manuel Lacerda*.

205936315

### Despacho n.º 4874/2012

#### Cessação de contrato por tempo indeterminado

Nos termos do estabelecido na alínea c) do artigo 251.º e do artigo 254.º do Regime anexo à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a Lista nominativa dos trabalhadores do Instituto da Água, I. P., cujo Contrato de Trabalho em Funções Públicas caducou, por motivo de aposentação, no ano de 2011.

#### Aposentados 2011

| Nome  | Carreira/categoria     | Posição remuneratória                               | Nível remuneratório | Data de cessação da RJE <sup>a</sup> |
|---|------------------------|---|---------------------|--------------------------------------|
| António Fernando Sousa Graça Valério        | Técnico Superior       | 9. <sup>a</sup>                                     | 42                  | 07.01.2011                           |
| Jovelino Natálio Alves Matos Almeida        | Técnico Superior       | 13. <sup>a</sup>                                    | 57                  | 07.01.2011                           |
| Luís Filipe Carreira Rosa                   | Técnico Superior       | Entre a 12. <sup>a</sup> e a 13. <sup>a</sup>       | Entre o 51 e o 54   | 07.01.2011                           |
| Maria Lolita Juliana Pereira Sousa          | Técnica Superior       | Entre a 4. <sup>a</sup> e a 5. <sup>a</sup>         | Entre o 23 e o 27   | 07.01.2011                           |
| Noémia Maria Sousa Guerreiro                | Técnica Superior       | 10. <sup>a</sup>                                    | 45                  | 07.01.2011                           |
| Maria Mimosa Pinto Ferro Januário Vieira    | Assistente Técnica     | Entre a 9. <sup>a</sup> e a 10. <sup>a</sup> a)     | Entre o 14 e o 15   | 07.01.2011                           |
| António Paço Afonso Videira                 | Assistente Operacional | 5. <sup>a</sup>                                     | 5                   | 07.01.2011                           |
| Maria Conceição Lopes Costa Louro Almeida   | Técnica Superior       | 8. <sup>a</sup>                                     | 39                  | 07.02.2011                           |
| Maria Emília Sousa Martins Borralho         | Técnica Superior       | 9. <sup>a</sup>                                     | 42                  | 07.02.2011                           |
| Maria Teresa Maló Ferreira                  | Técnica Superior       | Entre a 10. <sup>a</sup> e a 11. <sup>a</sup>       | Entre o 45 e o 48   | 07.03.2011                           |
| Maria Helena Duarte Pereira Sousa Almeida   | Assistente Técnica     | 11. <sup>a</sup> a)                                 | 16                  | 07.03.2011                           |
| Delmira Pacheco Sousa Veiga                 | Assistente Operacional | 1. <sup>a</sup>                                     | 1                   | 07.03.2011                           |
| José Maria Matos Santos                     | Assistente Técnico     | Entre a 7. <sup>a</sup> e a 8. <sup>a</sup>         | Entre o 12 e o 13   | 08.04.2011                           |
| Orlando António Cabaço Belo                 | Técnico de Informática | Grau I Nível 2                                      | 1                   | 09.05.2011                           |
| Teresa de Jesus Fernandes Monteiro Lopes    | Assistente Técnica     | Entre a 7. <sup>a</sup> e a 8. <sup>a</sup>         | Entre o 12 e o 13   | 08.06.2011                           |
| Manuel José Ceriz                           | Assistente Técnico     | Entre a 10. <sup>a</sup> a) e a 11. <sup>a</sup> a) | Entre o 15 e o 16   | 08.06.2011                           |
| Arcângela Pereira Cabaço Páscoa             | Assistente Operacional | 1. <sup>a</sup>                                     | 1                   | 09.11.2011                           |
| Ilda Cardoso Sousa Fonseca                  | Assistente Técnica     | Entre a 10. <sup>a</sup> a) e a 11. <sup>a</sup> a) | Entre o 15 e o 16   | 09.11.2011                           |
| Maria Cristina Carreira N. Marques Ferreira | Técnica Superior       | Entre a 3. <sup>a</sup> e a 4. <sup>a</sup>         | Entre o 19 e o 23   | 09.12.2011                           |
| Sérgio Meneses Lopes                        | Técnico Superior       | 8. <sup>a</sup>                                     | 39                  | 09.12.2011                           |

a) Posições remuneratórias.

29 de março de 2012. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente, *Manuel Lacerda*.

205936137

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Moreira de Cónegos

### Despacho n.º 4875/2012

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alte-

rações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de abril e Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, delego, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto da Diretora do Agrupamento de Escolas de Moreira de Cónegos, João Abílio Ferreira da Silva Gonçalves, designado por meu despacho de 1 de setembro de 2011, as competências para praticar os seguintes atos:

Coordenar o plano tecnológico da educação;

Interlocutor junto do centro de apoio tecnológico às escolas e das empresas que prestem serviços de manutenção aos equipamentos;

Verificar o cumprimento dos requisitos de certificação, com base nos elementos constantes no processo individual do docente (Processo de Certificação TIC), ajudando a emitir o parecer;

Promover o uso das novas tecnologias em todo o Agrupamento e melhorar o acesso à informação, racionalizando a utilização dos recursos existentes;

Coordenar, em colaboração com a Coordenadora das Novas oportunidades, os diretores dos CEF e os planos de formação;

Proceder à organização e atualização dos inventários na escola sede do Agrupamento, podendo para tal solicitar a todos os responsáveis por instalações/equipamentos os elementos/documentação que entender necessária;

Ser responsável pela plataforma das Compras Públicas;

Coordenar e supervisionar a realização de todas as reuniões de carácter pedagógico no segundo e terceiro ciclo, verificando o seu funcionamento nos termos da lei e do Regulamento Interno, podendo determinar a criação de comissões e instrumentos formais que entenda convenientes para o efeito;

Supervisionar e coordenar todo o processo de realização de provas de aferição, testes intermédios, provas finais e exames que se realizem no Agrupamento, podendo adotar todos os procedimentos que entenda como necessários ou adequados para o levar a cabo;

Colaborar no recrutamento e seleção dos professores do Agrupamento; Elaborar o Plano de Ocupação Plena dos Tempos Escolares;

Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que lhe sejam delegadas.

O presente despacho produz efeitos reportados a 2 de setembro de 2011, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

28 de março de 2012. — A Diretora, *Maria de Jesus Teixeira Carvalho*.  
205927268

#### Despacho n.º 4876/2012

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto da Diretora do Agrupamento de Escolas de Moreira de Cónegos, Belmiro António de Meira Fernandes Martins, designado por meu despacho de 1 de setembro de 2011, as competências para praticar os seguintes atos:

Contribuir para a revisão e elaboração do Projeto Educativo;  
Organizar Projeto Curricular de Agrupamento;  
Supervisionar os SEAE (Educação Especial, CPCJ, GAA e SPO);  
Colaborar no processo de avaliação interna do Agrupamento;

Substituir e representar a Diretora em todos os assuntos de gestão corrente relacionados com a educação pré-escolar e com o primeiro ciclo do ensino básico do Agrupamento;

Supervisionar e superintender o funcionamento geral das escolas do primeiro ciclo do ensino básico, bem como decidir e proceder ou propor procedimentos adequados à Diretora sobre todos os assuntos que digam respeito aos referidos níveis de ensino;

Coordenar as atividades pedagógicas da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

Organizar a constituição de turmas da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

Organizar o Plano Anual de Atividades da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

Superintender toda a coordenação e articulação com as atividades de enriquecimento curricular;

Superintender toda a coordenação e articulação com a componente de apoio à família;

Articular com o responsável pela segurança do Agrupamento e o Coordenador de Estabelecimento;

Intervir na área do pessoal docente, designadamente na distribuição de serviço, na elaboração de horários e na contratação de docentes do primeiro ciclo do ensino básico e AEC's;

Intervir no domínio da Ação Social Escolar, em conformidade com as linhas definidas pelo Conselho Geral;

Coadjuvar na leitura e organização das atas do segundo e terceiro ciclo do ensino básico;

Proceder à organização e atualização dos inventários nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico, podendo solicitar, a todos os responsá-

veis por instalações/equipamentos, os elementos ou documentação que entender como necessária;

Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que lhe sejam delegadas.

O presente despacho produz efeitos reportados a 2 de setembro de 2011, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

28 de março de 2012. — A Diretora, *Maria de Jesus Teixeira Carvalho*.  
205927357

#### Despacho n.º 4877/2012

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, deogo, sem possibilidade de subdelegação, no Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Moreira de Cónegos, Vítor Rui da Silva Carneiro, designado por meu despacho de 1 de setembro de 2011, as competências para praticar os seguintes atos:

a) Participar como membro do conselho administrativo;

b) Deliberar em matéria administrativa e financeira, juntamente com os outros elementos do conselho administrativo;

c) Ser responsável por tudo o que diz respeito ao pessoal não docente do Agrupamento;

d) Distribuir o serviço do pessoal não docente e verificar do seu cumprimento;

e) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente a exercer funções na carreira de assistente operacional;

f) Proceder à avaliação da coordenadora técnica;

g) Gerir instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos e participação na definição das soluções de remoção da Escola;

h) Coordenar a execução do Plano de Segurança do Agrupamento;

i) Assegurar a execução de atividades no âmbito da segurança no espaço escolar;

j) No âmbito da supervisão e execução do plano anual de atividades do Agrupamento, proceder à atribuição de espaços e recursos/materiais da escola sede necessários para a concretização das atividades do segundo e terceiro ciclos, assim como exigir toda a documentação prévia e posterior à realização das atividades do segundo e terceiro ciclos;

k) Superintender a organização dos horários e serviços do pessoal não docente/assistentes operacionais;

l) Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que lhe sejam delegadas;

m) Superintender, no geral, todos os assuntos que, em termos pedagógicos, digam respeito ao corpo discente ao nível do segundo e terceiro ciclo;

n) Planificar e verificar a execução das atividades no domínio da ação social escolar;

o) Substituir a Diretora nas suas faltas ou impedimentos, com as competências que a lei, a Câmara Municipal e o Regulamento Interno lhe conferem.

O presente despacho produz efeitos reportados a 2 de setembro de 2011, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

28 de março de 2012. — A Diretora, *Maria de Jesus Teixeira Carvalho*.  
205927495

#### Agrupamento de Escolas de São Martinho

##### Aviso n.º 5193/2012

Nos termos do disposto na Circular n.º 30/98/DGRHE, de 98.11.03 e n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do Pessoal Docente, com referência a 31.08.2011. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

29 de março de 2012. — O Diretor, *José Manuel Queijo Barbosa*.  
205934339